

LEI N.º 128/2006

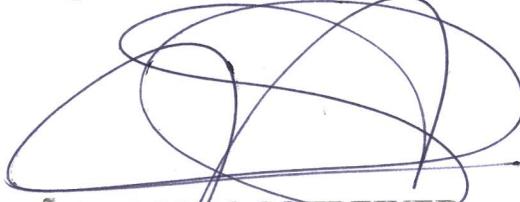
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Santamariense Esportiva Recreativa Beneficente (ASERB).

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE RECREATIVA BENEFICENTE (ASERB)**, com sede na Vila Kordiaki, neste município, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.744.366/0001-99

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2006.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 04 / 07 / 06
JORNAL *Tribuna*